




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.

Gestão 2017/2020

**DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA Nº 056/2021**

Aos oito dias do mês de **setembro** de dois mil e vinte e um, às nove horas, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado na Rua Barão de São Gabriel nº 769, reuniram-se em sessão extraordinária os membros da Diretoria Executiva – Fabiana Pohlmann Machado – Presidente, Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira e Claudia Fialho Gomes Vinadé – Diretora de Previdência (de forma remota). **Pauta da reunião: Inauguração do Auditório e assuntos administrativos.** Inicialmente a Presidente falou das providências fundamentais para a cerimônia de inauguração do Auditório, convites já foram enviados, as placas estão sendo colocadas nos próximos dias, o cerimonial ficará sob a responsabilidade do João Pedro Lemos, a palestrante Cláudia Peruzzato já está contratada e na mesma data haverá a Prestação de Contas de 2020/2021. A Presidente ressaltou ainda que fará uma Portaria para constituir Comissão para realização de estudo técnico, visando recebimento de área localizada na Avenida Antônio Trilha, para abatimento do Déficit Atuarial. A Diretora Luciana entende que esse assunto é de extrema importância e alerta especialmente para os custos que serão arcados pela Taxa de Administração. Também foi tratado da confecção do Contrato com a RBS TV para a exibição de VT de 45 segundos, com alcance em todo o território municipal e regional, com a finalidade de divulgação de vídeo institucional dos 20 anos do IPRESG. Diretora Claudia Gomes Vinadé, falou da preocupação com os processos que apresentam orientação do Tribunal de Contas para redução de proventos, alerta que a Advogada Rosana Seger deve providenciar um ofício ao órgão fiscalizador para tentar argumentar sobre a impossibilidade de alteração na legislação este ano, assim, ganharíamos tempo e não será necessário reduzir valores nos contracheques de nenhum aposentado. Ficando toda a Diretoria Executiva do IPRESG ciente dos procedimentos, encerra-se a presente

ata.
 *Luciana R. Souto* *Cláudia G. Vinadé*